



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Gabinete do Desembargador Edilson Vitorelli

ATA 354

Comissão de Jurisprudência e Gestão de Precedentes e de Ações Coletivas (COGEPAC)

1ª Reunião Presencial- 16 de outubro de 2024

Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os integrantes da Comissão de Jurisprudência e Gestão de Precedente e Ações Coletivas (COGEP). A reunião foi aberta sob a coordenação do Exmo. Sr. Desembargador Federal Dr. Edilson Vitorelli, tendo sido solicitada uma explicação inicial dos trabalhos que vêm sendo desenvolvidos pelo NUGEPNAC, seguindo-se com os esclarecimentos fornecidos pelo Dr. Flávio, Dra. Cláudia e pela servidora Leandra.

Na sequência, discutiu-se sobre a necessidade de padronização da nomenclatura a ser adotada internamente, uma vez que a sigla COGEP foi anteriormente utilizada pela Comissão de Gestão de Projetos.

Pela servidora Leandra foram apresentadas, ainda, as exigências formuladas pelo CNJ para integração do sistema judicial ao Banco Nacional de Precedentes (BNP), apontando as informações já repassadas pelo setor de Informática, a saber: a integração ao BNP e o módulo de jurisprudência serão inseridos ao EPROC na versão 9.12, prevista para instalação no início de dezembro/2024. Antes do implemento das providências, o NUGEPNAC inseriu, a título informativo, um quadro em sua página da internet com os IRDR's (um julgado e outro admitido, com determinação de suspensão) e IAC deste Tribunal.

Sobre as ações coletivas, o Dr. Edilson Vitorelli esclareceu ser membro da Comissão respectiva no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, discorrendo sobre as limitações do painel atual, denominado CACOL, o que sugere aguardar a solução nacional a ser delineada pelo CNJ. Delineou-se a possibilidade de um controle manual dessas ações, tendo em vista o teor da tese firmada no âmbito do Tema 1075/STF.

Nas tratativas sobre a necessidade de atos normativos para delimitar o âmbito de atuação da COGEPAC e do NUGEPNAC, o Dr. Edilson Vitorelli apresentará aos membros sua sugestão de minuta de resolução.

Discutiu-se, ainda, sobre a necessidade de integração dos órgãos de admissibilidade de recursos extraordinários (ASRET) com os gabinetes dos desembargadores, para permitir uma ampla discussão e divulgação de metodologias otimizadas de trabalho a serem desenvolvidas, atentando-se ainda ao disposto no art. 22, I, do Regimento Interno (uniformização das decisões pelas Seções, a permitir a prolação de decisões monocráticas pelos Relatores). Para viabilizar tal integração, o Dr. Edilson Vitorelli sugeriu um fórum de discussão interno, composto pela ASRET e Gabinetes dos Desembargadores, com participação da COGEPAC como facilitadora, ventilando-se, inclusive, a hipótese de adoção de atos concertados e centralização de competência (Resolução CNJ nº 350), além da instituição de Núcleos de Apoio Volantes para atuação em temas específicos, a exemplo dos processos nos quais se discute os Temas 6 e 1234 do Supremo Tribunal Federal.

Para os fins previstos no art. 22, I, do Regimento Interno, o servidor Moisés irá elaborar uma planilha com as principais decisões proferidas pela 1ª e 2ª Seções, contendo as uniformizações de decisões já proferidas até então, para posterior divulgação no âmbito do TRF 6ª Região.

Discorreu-se sobre a divulgação de ferramentas de inteligência artificial, para permitir sua adoção como instrumento para elaboração de ementas de acórdãos em conformidade com a Recomendação nº 154, de 13 de agosto de 2024.

Por fim, foram discutidas questões referentes ao momento de dessorbamento dos processos pelo NUGEPNAC e, futuramente, sobre a elaboração de eventual Portaria para delegação de competência para atos a serem praticados em sede de grupos de representativos de controvérsias.

Participaram da reunião o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal, Presidente da Comissão Dr. Edilson Vitorelli, os juízes auxiliares à Presidência do TRF 6ª Região, Dra. Cláudia Salge e Dr. Flávio Bittencourt, além dos servidores Leandra Mara Fernandes Zocrato (NUGEPNAC), Karina Medeiros de Abreu (ASRET) e Moisés Morgado Faria (Chefe de Gabinete da Desembargadora Simone Santos Lemos).

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2024.

EDILSON VITORELLI
DESEMBARGADOR FEDERAL



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Vitorelli, Desembargador Federal**, em 30/10/2024, às 16:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0982460** e o código CRC **A7FC0A08**.